



## **LEI Nº 1.259/2018.**

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar **Rua Manoel Gonzaga de Lima**, a **Artéria Pública** situada à Quadra 17, cujas coordenadas geográficas encontram-se definidas com Início 584.855,00 E ; 900.8087,00 S e Fim: 585.245,00 E; 900 8614,00 S.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 13 de setembro de 2018.

**JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA**  
**PREFEITA**

### **DECLARAÇÃO**

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.

Petrolândia, 13 de setembro de 2018.

**JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA**  
**Prefeita**

### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, conforme Art. 54 da Lei Orgânica do Município.

Petrolândia, 13 de setembro de 2018.

**Jucilene Maria de Sá Simões**  
**Secretária de Governo**